

ATUALIZAÇÃO NORMATIVA OU DE MANUAL

Alterações no Manual de Acesso da B3 – Adequações à Resolução Conjunta CMN/BCB nº 517 – Capital Mínimo Regulatório

Destinado aos participantes do segmento: Listado.

Resumo: Em 08/09/2026, os requisitos mínimos de acesso serão atualizados para alinhá-los às novas regras de capital mínimo regulatório exigidas pelo Banco Central.

Informamos que, em 08/09/2026, entrará em vigor a nova versão do Manual de Acesso da B3 (Manual), com alterações relativas à atualização dos requisitos mínimos de acesso aplicáveis aos membros de compensação (MCs), participantes de negociação plenos (PNPs) e participantes de liquidação (PLs) enquadrados na Faixa 1 de Risco e aos Agentes de Custódia (ACST).

A atualização tem como objetivo adequar os requisitos às disposições da Resolução Conjunta CMN/BCB nº 14 e da Resolução BCB nº 517, ambas de 03/11/2025, as quais redefiniram os critérios de apuração do capital mínimo regulatório, podendo resultar no aumento da exigência de capital para determinadas instituições.

Nesta etapa, em consonância com o cronograma de implementação previsto na Resolução BCB nº 517, a atualização contempla exclusivamente os requisitos mínimos aplicáveis ao período de julho a dezembro de 2026. Também são divulgados, neste Ofício Circular, os valores dos requisitos mínimos de acesso aplicáveis aos períodos de julho a dezembro de 2026 e de janeiro a junho de 2027, sendo estes últimos divulgados exclusivamente para conhecimento prévio dos participantes. A nova versão do Manual de Acesso contemplará apenas os requisitos mínimos vigentes de julho a dezembro de

2026. Os valores referentes ao período de janeiro a junho de 2027 serão formalmente incorporados ao Manual em dezembro de 2026.

A nova versão do Manual estará disponível no site da B3 a partir de 08/09/2026.

Para mais informações entre em contato com as nossas centrais de atendimento.

Superintendência de Cadastro de
Participantes e Investidores
+55 (11) 2565-5071
cadastro@b3.com.br

Diretoria de Administração de Risco
+55 (11) 2565-5030
gmr@b3.com.br

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

Anexo 1 - Valores mínimos requeridos de Ativo Financeiro Desvinculado (AFD) e Patrimônio Líquido (PL) vigentes no período entre julho e dezembro de 2026, e entre janeiro e junho de 2027

A seguir, estão descritos os valores atualizados dos requisitos mínimos de acesso de AFD e PL.

1. Membro de compensação, participante de negociação pleno e participante de liquidação enquadrados na Faixa 1 de risco

Período	Ativo Financeiro Desvinculado (AFD) mínimo		Patrimônio Líquido (PL) mínimo	
	Nível 1	Nível 2	Nível 1	Nível 2
Jun/26 a Dez/26	R\$ 2.500.000,00	R\$ 5.464.787,90	R\$ 2.500.000,00	R\$ 5.464.787,90
Jan/27 a Jun/27	R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.464.787,90	R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.464.787,90

2. Agente de custódia

Período	Patrimônio líquido (PL)	Limite de custódia
Jun/26 a Dez/26	R\$ 2.100.000,00	Valor do PL multiplicado por 10 (dez)
	Superior a R\$ 13.313.496,00	Não há
Jan/27 a Jun/27	R\$ 4.200.000,00	Valor do PL multiplicado por 10 (dez)
	Superior a R\$ 13.313.496,00	Não há

Anexo 2 - Descrição das alterações no Manual de Acesso da B3

CAPÍTULO 2 – PARTICIPANTES AUTORIZADOS

2.1 – PARTICIPANTE DE NEGOCIAÇÃO PLENO

2.1.3 – Requisitos Econômicos e Financeiros

2.4 – MEMBRO DE COMPENSAÇÃO

2.4.3 – Requisitos Econômicos e Financeiros

2.5 – PARTICIPANTE DE LIQUIDAÇÃO

2.5.3 – Requisitos Econômicos e Financeiros

2.6 – AGENTE DE CUSTÓDIA

2.6.3 – Requisitos Econômicos e Financeiros

2.6.5 – Limites de Custódia

Atualização dos valores dos requisitos mínimos de acesso aplicáveis a MCs, PNPs e PLs enquadrados na Faixa 1 de Risco e aos ACSTs.